



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

**PORTARIA/CMÍ N° 219, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Decretar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá em função do recesso parlamentar os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro 2016, retornando as atividades normais no dia 02 de janeiro de 2017, havendo necessidade os funcionários poderão ser chamados para retornar ao trabalho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 13 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI  
Presidente